PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2010

Altera o art. 187 da Resolução nº 449, de 5 de dezembro de 2003, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova:

Art. 1º - O art. 187 da Resolução nº 449, de 5 de dezembro de 2003, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, passa a vigorar com a redação abaixo, acrescido dos §§ 1º e 2º:

"Art. 187 – O vereador pode requerer vista à proposição, que será concedida até o momento de anunciar a 1ª votação respectiva.

§ 1º – Vencido o prazo fixado pelo presidente para a vista concedida ao vereador, deverá ser concedida nova vista aos membros de qualquer comissão que assim requererem desde que o pedido seja assinado por todos os membros efetivos da comissão.

§ 2º – Encerrado o prazo disposto no § 1º, a matéria será colocada à apreciação do Plenário sem possibilidade de concessão de nova vista."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 8 de novembro de 2010.

Vereador Ênio Talma Ferreira de Rezende